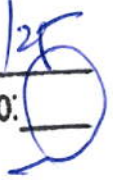




Proc.: 2912/25
Fis.: 335 Visto: 

Prefeitura da Cidade Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras





Proc.: 2917/24
Fis.: 336 Visto: [assinatura]

Prefeitura da Cidade Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras





Proc.: 2912 / 25
Fis.: 337 Visto:

Prefeitura da Cidade Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras





Proc.: 20107/25
Fis.: 338 Visto: 

Prefeitura da Cidade Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras





Proc.: 2917/28
Fis.: 339 Visto:

Prefeitura da Cidade Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

Proc.: 2917/25
Fis.: 340 Visto

Sr. Secretário de Obras

Ref.:

Processo nº 2917/2025

Análise da exequibilidade da PROPOSTA FINANCEIRA.

Lei Federal nº 14.133/2021

(...)

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

(...)

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Realizado a diligência no depósito de equipamentos da empresa Rodrigues e Ortiz Pavimentação e Construção Ltda, situado na Rua Eunice Cerqueira Innocencio, 160 – Jardim Quaresmeira, na cidade vizinha de Suzano/SP, conforme RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (em anexo), foi comprovado a existência de betoneiras, 01 retroescavadeira de pneus, 01 caminhão prancha, 03 rolos compactadores e 01 vibroacabadora, todas disponíveis e com documentações.

Considerando a diligência realizada pela nossa equipe técnica, a declaração da empresa no uso dos equipamentos próprios, notas fiscais dos principais materiais e demais documentos, opinamos que a PROPOSTA FINANCEIRA da empresa RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA foi considerada exequível.

Salvo melhor juízo, encaminho para prosseguimento.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de novembro de 2025


Arq. Walter Nobuyuki Iguchi
Coordenador Executivo de Fiscalização e Urbanismo
CAU nº A79284-5